



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS E JOSÉ OSMAR TASCA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **10.842.697/001-00**, com sede administrativa na praça cívica, nº 1, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **SINVAL JORDÃO NETO**, brasileiro, casado, Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 193.735.111-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSÉ OSMAR TASCA**, pessoa física, brasileiro, Médico, portador do CPF nº 239923956-34, e RG nº 204547 SSP-MG, residente e domiciliado, na cidade de Caiapônia - Goiás, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem, sob a égide do que dispõe o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, aditar o **contrato nº 097/2021**, originário de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 que de agora em diante, será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas terceira **do prazo de vigência**, e décima terceira **Dotação orçamentária** do Contrato de Prestação de serviços Nº 097/2021, firmado em 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo do Contrato 097/2021, previsto em sua terceira cláusula, fica prorrogado a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação dos serviços temporários ora contratados, a contratante pagará ao contratado, a quantia mensal de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, durante 12 meses consecutivos, ou seja, de 01/01/2022 a 31/12/2022, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – os recursos financeiros para pagamento das despesas em decorrência do presente termo de



aditivo, valor mensal R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil reais), advêm do tesouro municipal na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
05.07.10.301.0701.2.037 3.3.90.34.00 Fonte 102.000/114.000 Ficha 254.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

de 2021.

Palestina de Goiás (GO), aos 17 dias do mês de dezembro
Sinval Jordão Neto
Sinval Jordão Neto
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 04
Palestina de Goiás - GO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVAL JORDÃO NETO
Secretário de Saúde/Contratante

José Osmar Tasca

JOSÉ OSMAR TASCA
Contratado

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF:

Luiz Carlos Freitas
Antônio de Souza Almeida

Nome: _____
CPF: 065.206.881-28 Nome: OS4326051-57
CPF: _____